



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.586

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII, XVII e XIX do Art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** as adequações de fontes de recursos, fazendo-se necessária a reemissão de Notas de Empenhos, objetivando o pagamento dos respectivos fornecedores; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as seguintes Notas de Empenhos, processadas no exercício de 2018, em virtude de adequações de fontes de recursos:

NE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
637/014/2018	Air Liquide Brasil LTDA	00.331.788/0030-53	R\$14.560,00
637/013/2018	Air Liquide Brasil LTDA	00.331.788/0030-53	R\$13.260,00
637/017/2018	Air Liquide Brasil LTDA	00.331.788/0030-53	R\$13.260,00
637/015/2018	Air Liquide Brasil LTDA	00.331.788/0030-53	R\$13.780,00
4876/01/2018	Alfalagos LTDA	05.194.502/0001-14	R\$6.748,10
4399/01/2018	CHEVROMAIS Com. de Peças e Acessórios	09.017.325/0001-51	R\$19.894,46

Art. 2º. Os pagamentos dos débitos aos fornecedores serão realizados da seguinte forma: Air Liquide Brasil LTDA, através da Nota de Empenho nº. 3967/2019; Alfalagos LTDA, através da Nota de Empenho nº. 3970/2019; e CHEVROMAIS Com. de Peças e Acessórios, através da Nota de Empenho nº. 3973/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade